

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
Gerência de Compras  
Núcleo de Compras Diversas

**CHAMAMENTO NR 59.2023 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (LUVAS)**

**RESULTADO PRELIMINAR**

						VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SEQ.	CÓD. MV	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QTDE.	VENCEDOR PROVISÓRIO	VENCEDOR PROVISÓRIO
1	7320	325641	LUVA DE PROTECAO CONTRA AGENTES MECANICOS - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA COM FIOS SINTÉTICOS; SEM COSTURA; REVESTIDA NA FACE PALMAR, DEDOS E PONTAS DOS DEDOS COM POLIURETANO, PUNHO COM ELASTANO	PAR	200	R\$ 8,81	R\$ 1.762,00
2	2541	280827	LUVA DE SEGURANCA PIGMENTADA - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIO DE ALGODÃO TRICOTADO COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE, COM PIGMENTAÇÃO EM PVC NA PALMA. ANTIDERRAPANTE NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, PUNHOS COM ELÁSTICO, MODELO CINCO DEDOS	PAR	200	R\$ 3,80	R\$ 76,76
3	3553	150196	LUVA DE PROTEÇÃO PARA ALTA TENSÃO - LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, TIPO II, CLASSE 00, (LUVA ISOLANTE CLASSE 00, TAMANHO 09, TENSÃO MÁXIMA DE USO: 500 V) 0,5KV. USO CONJUGADO COM A LUVA DE VAQUETA DE COURO.	PAR	50	R\$ 444,99	R\$ 22.249,28
4	7321	355686	LUVA DE SEGURANÇA EM NYLON - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM NYLON, BANHO EM POLIURETANO, PUNHO EM ELÁSTICO, LUVA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTES, CORTANTES E PERFURANTES	PAR	50	R\$ 5,49	R\$ 274,75
5	7322	348130	LUVA DE SEGURANCA - RASPA - LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM RASPA, TIPO MACIA, COMPRIMENTO +/- 15 CM, ESPESSURA 1,0 A 1,5MM MODELO MONTEPELIER, COM TIRA DE REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O PAR 50 INDICADOR.	PAR	50	R\$ 19,05	R\$ 952,50
						<b>VALOR TOTAL PROVISÓRIO</b>	R\$ 25.999,30

Considerando os itens 12.2 e 12.3 do EDITAL N° 059/2023 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N° 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N° 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

**Item 12.2:** A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

**Item 12.3:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

**Art. 11:** Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

**Parágrafo Único.** Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 22:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

**Parágrafo Único.** Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

**Dessa forma, fica determinado o prazo final para apresentação da proposta negociada até às 23h59 do dia 06/09/2023.**

Brasília, 05 de setembro de 2023.

**GERÊNCIA DE COMPRAS**